



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.190, de 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração contido na Comunicação SIGA N^o PM-CIN-2023/1601 (processo PM-ADM-2023/3818), bem como a informação de fl. 09;

DECRETA

Art. 1^o Prorrogo a designação do servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, Matrícula n.: 4691, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Planejamento e Administração, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2^o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n^o 1591
Data 30/05/23